

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1402

São Borja, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.992. DE 6 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de educação de São Borja/RS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica garantindo o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de educação de São Borja/RS.

Parágrafo único. O direito de que trata de caput deste artigo fica condicionado a existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

Art. 2º. É assegurado aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo único. Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

Art. 3º. Para fruição do direito assegurado nesta Lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação no Município para processos de matrícula e rematrícula.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de junho de 2023.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 12/06/2023

Reinaldo José Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1402

São Borja, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023

LEI Nº 5.993, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei nº 5.831, de 22 de dezembro de 2021, que autoriza o Município a doar uma área de terras sem benfeitorias ao Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, para a construção do Presidio Regional de São Borja, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o artigo 2º, da Lei nº 5.831, de 22 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O donatário terá o prazo de 10 (dez) anos para a conclusão da obra, contados da escritura pública, sob pena do imóvel reverter ao patrimônio do Município."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de junho de 2023.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:12/06/2023

Reinaldo José Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1402

São Borja, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023

<u>SMPOP</u>

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento de número 63/2023/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento médico para a realização de Consultas e Exames Complementares na especialidade de Neurologia. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023/DCL/SMPOP. Credenciado: GENILTON PASSOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 559.730.196-91. Data de assinatura: 30 de maio de 2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município até o limite de 60 (sessenta) meses. São Borja, 12 de junho de 2023. Eduardo Bonotto – Prefeito.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento de número 64/2023/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento médico para a realização de Consultas e Exames Complementares na especialidade de Traumatologia. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023/DCL/SMPOP. Credenciado: ANDRE WERTONGE TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 617.640.270-00. Data de assinatura: 30 de maio de 2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município até o limite de 60 (sessenta) meses. São Borja, 12 de junho de 2023. Eduardo Bonotto – Prefeito.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento de número 65/2023/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento médico para a realização de Consultas e Exames Complementares na especialidade de Cardiologia. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023/DCL/SMPOP. Credenciado: ROGÉRIO DOS SANTOS ROCHA, inscrito no CPF nº 152.367.060-68. Data de assinatura: 30 de maio de 2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município até o limite de 60 (sessenta) meses. São Borja, 12 de junho de 2023. Eduardo Bonotto – Prefeito.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento de número 66/2023/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento médico para a realização de Consultas e Exames Complementares na especialidade de Otorrinolaringologista. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023/DCL/SMPOP. Credenciado: LUCIANO ANDRADE LOUREIRO, inscrito no CPF n° 346.814.340-00. Data de assinatura: 30 de maio de 2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município até o limite de 60 (sessenta) meses. São Borja, 12 de junho de 2023. Eduardo Bonotto – Prefeito.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Credenciamento de número 67/2023/DCL/SMPOP. Objeto: Credenciamento médico para a realização de Consultas e Exames Complementares na especialidade de Fonoaudiologia. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023/DCL/SMPOP. Credenciada: CLINICA VANESSA TEICHMANN – ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGO INTEGRADO LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.591.545/0001-67. Data de assinatura: 30 de maio de 2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município até o limite de 60 (sessenta) meses. São Borja, 12 de junho de 2023. Eduardo Bonotto – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 70/2023/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de peça teatral denominada "O moleque", para discutir temáticas intrínsecas a sociedade com alcance social e cultural, sobre formas de prevenção e superação de situações de violência e violação de direitos. Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023/DCL/SMPOP. Contratado: ODARLAN MAPELLI, inscrito no CNPJ/MF nº 12.679.764/0001-34. Valor total: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Data de assinatura: 06 de junho de 2023. São Borja, 12 de junho de 2023. Eduardo Bonotto – Prefeito.

ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Espécie: Errata. Na publicação de aviso de licitação, referente a DISPENSA nº 025/2023/PRE/DCL/SMPOP, conforme se evidencia na página 01, Edição nº 1399, do Diário Oficial do Município - DOESB, no dia 05/06/2023. Onde se lê: "Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, inscrito no CNPJ 03.422.707/0056-58", leia-se: "Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, inscrito no CNPJ 03.422.707/0001-84". Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas na publicação originária do aviso supracitado. São Borja, RS, 12/06/2023. Michelly Janner Martins Cherobini – Secretária de Planejamento.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1402

São Borja, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 19/2023/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de peça teatral para discutir temáticas intrínsecas a sociedade com alcance social e cultural, sobre formas de prevenção e superação de situações de violência e violação de direitos. Contratado: ODARLAN MAPELLI, inscrito no CNPJ de nº 12.679.764/0001-34. Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Rubrica: 08.02.2287.3.3.90.39.99.06.00.00.1660-41867. Base legal: art. 25, da Lei 8.666/93. São Borja - RS, 12 de junho de 2023. Michelly Janner Martins Cherobini – Secretária de Planejamento.